



Prefeitura Municipal de Lambari
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.757 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

CONFERE DENOMINAÇÃO A PRAÇA PÚBLICA NO CENTRO DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Lambari no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça pública situada na confluência entre as ruas Francisco de Castro e Edmundo Lins denomina-se **“Elisa Carolina Nobre Ribeiro da Luz”**.

Art. 2º - Ficará a cargo do Poder Executivo Municipal afixação da placa no local.

Art. 3º - Caberá também ao Poder Executivo Municipal, comunicar às empresas de Serviços públicos, autarquias Municipais, entidades de bairros a nova denominação da praça mencionada no art.1º, para adequar-se aos respectivos cadastros a alteração para os efeitos de direito.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 08 de fevereiro de 2010.


MARCOS ANTÔNIO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL


RONALDO DE PAULA ALVES
CHEFE DE GABINETE

Registrado e Publicado em 08/02/2010  Chefe de Gabinete.